



## EDITAL Nº. 03/2022 - PPGEd/CCE/UFPI INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Educação (CCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd), comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de até **43 (quarenta e três) vagas**, distribuídas entre os **Cursos de Mestrado (29 vagas) e de Doutorado (14 vagas) em Educação, ofertadas à comunidade externa**. Este edital atende ao disposto na Resolução do CEPEX/UFPI nº. 236/13, que dispõe sobre o Plano de Capacitação Interna – PCI da UFPI, na Resolução CEPEX/UFPI nº. 098/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência; na Resolução nº 180/2021-CEPEX/UFPI, na Resolução nº 272/2022-CEPEX/UFPI, na Resolução CONSUN/ UFPI n.º 56/2022, na Resolução nº 316/2022-CEPEX/UFPI. As vagas destinadas ao PCI, aos/às candidatos/as com deficiência, às ações afirmativas neste Edital que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa. O/A candidato/a travesti e transexual poderá usar o nome social em todos os documentos pertinentes ao processo seletivo (Resolução CEPEX/UFPI nº. 003/2015).

### 1. DAS VAGAS

- 1.1 Para o **Curso de Mestrado em Educação** serão oferecidas até **29 vagas** que serão distribuídas nas cinco linhas de pesquisa do PPGEd (Quadro 1).
- 1.2 Para o **Curso de Doutorado em Educação** serão oferecidas até **14 vagas** que serão distribuídas nas cinco linhas de pesquisa do PPGEd (Quadro 2).

#### Quadro 1 – Distribuição das vagas para o Curso de Mestrado – 34ª Turma

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
	Demanda Social	Candidatos com deficiência	Ações afirmativas	PCI	
1. Formação de professores e práticas da docência	14	3	6	6	29
2. Formação humana e processos educativos					
3. Educação, Diversidades/Diferença Inclusão					
4. História da Educação					
5. Políticas Educacionais e Gestão da Educação					



### **Quadro 2 – Distribuição das vagas para o Curso de Doutorado – 16ª Turma**

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
	Demanda Social	Candidatos com deficiência	Ações afirmativas	PCI	
1. Formação de professores e práticas da docência	7	1	3	3	14
2. Formação humana e processos educativos					
3. Educação, Diversidades/Diferença Inclusão					
4. História da Educação					
5. Políticas Educacionais e Gestão da Educação					


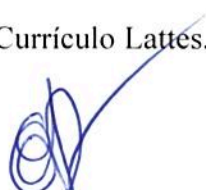
- 1.3 Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção para a 34ª Turma do Curso de Mestrado em Educação, candidatos/as portadores/as de curso superior, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, reconhecidos pelo órgão competente.
- 1.4 A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de reconhecimento do título revalidação e/ou equivalência, fornecido por instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.
- 1.5 Para a 16ª turma do Curso de Doutorado em Educação, estão habilitados à inscrição candidatos/as portadores/as de título de Mestre, reconhecido pela CAPES, com defesa pública de dissertação, preferencialmente, em áreas que tenham afinidade com a área básica do Programa.
- 1.6 A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de reconhecimento do título e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente pelo formato on-line**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço: [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de **01 a 30 de setembro de 2022**.

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar todos os documentos on-line (arquivo em PDF), conforme os itens indicados na ficha de inscrição (**ANEXO I**). Neste caso, os documentos serão enviados em 3 (três) arquivos, conforme os tipos de documentos exigidos:

- 1) Documentos pessoais;
- 2) Projeto de Pesquisa e;
- 3) Currículo Lattes.



2





2.3 Os documentos pessoais serão encaminhados **em arquivo único**, obedecendo a ordem definida abaixo:

- a) Cartão de Inscrição preenchido (**ANEXO I**)
- b) Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho. No caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do passaporte;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não tenha no RG ou CNH;
- d) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil ou certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o/a candidato/a é concludente, informando que está regularmente matriculado/a no último semestre do Curso Superior, e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior (**apenas para candidatos/as ao curso de Mestrado**). **Obs.: os documentos originais (Diploma do curso superior e Histórico completo) deverão ser apresentados no ato da matrícula institucional.**
- e) Cópia do Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou ainda, documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil (**apenas para candidatos/as ao Curso de Doutorado**). **Obs.: os documentos originais (Diploma do curso de Mestrado e Histórico completo) deverão ser apresentados no ato da matrícula institucional.**
- f) Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado (**apenas para candidatos/as ao Curso de Doutorado**).
- g) Declaração assinada pelo/a candidato/a de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa (**ANEXO III**)
- h) Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos/as ao Curso de Doutorado**);
- i) De acordo com a Resolução nº 98/2021/CEPEX, do total de vagas disponíveis, fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as indígenas. Os/As candidatos/as que concorrerem às vagas para **autodeclarados/as pretos/as, pardos/a deverão apresentar declaração (ANEXO IV)** devidamente preenchida, datada e assinada. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às **vagas previstas para indígenas** devem entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- j) De acordo com a Resolução nº 98/2021/CEPEX, do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação *stricto sensu* da UFPI, fica reservado o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para candidatos/as com deficiência. Os/As candidatos/as que concorrerem à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (**ANEXO IX**), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao





código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do/a médico/a especialista, sua assinatura e CRM.

- k) De acordo com a Resolução nº 236/2013, do total de vagas disponíveis fica reservado o percentual de **20%** destinado aos candidatos amparados no Plano de Capacitação Interna – PCI. O/A candidato/a deverá apresentar Documento comprobatório de servidor/a ativo/a da UFPI (Declaração do DRH). (**ANEXO XI**)
- 2.4 O projeto de pesquisa deverá ser anexado na área indicada no formulário on-line de inscrição.
- 2.5 O projeto de pesquisa deverá identificar o/a requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e indicar até três professores/as, possíveis orientadores/as, por ordem de preferência, dentre aqueles/as listados/as no (**ANEXO II**) deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. Essas informações devem constar na primeira página do projeto.
- 2.6 O *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), devidamente comprovado, será anexado na área indicada no formulário on-line de inscrição, em **arquivo único** no formato PDF.
- 2.7 As informações a respeito do processo de seleção serão fornecidas por meio do e-mail: [selecaoppged@ufpi.edu.br](mailto:selecaoppged@ufpi.edu.br) e no sítio [www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged), no qual consta este Edital.
- 2.8 Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do/a candidato/a.
- 2.9 A Comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de âmbito privado, que inviabilize ao/à candidato/a anexar os documentos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFPI será efetivado mediante a aprovação em processo de seleção, que acontecerá em 05 etapas, sendo 04 (quatro) etapas eliminatórias e 01 (uma) classificatória.
- 3.2 A **Primeira Etapa (eliminatória)** consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação. Somente realizará a segunda etapa (Prova Escrita) o/a candidato/a que tiver seu pedido de inscrição homologado.
- 3.3 A **Segunda Etapa (eliminatória)** – consistirá na realização de uma prova escrita, mediante sorteio de tema a ser realizado no dia e horário da prova, com duração de 04 (quatro) horas.
- 3.4 A **Terceira Etapa (eliminatória)** consistirá na análise do projeto de pesquisa, cuja amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o/a candidato/a que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.5 A **Quarta Etapa (eliminatória)** consistirá em uma entrevista fundamentada na análise do Projeto e do *Curriculum Vitae* (versão *lattes/CNPq*) do/a candidato/a, cuja amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o/a candidato/a que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.6 A **Quinta Etapa (classificatória)** consistirá na pontuação do *Curriculum Vitae*





(*versão lattes/CNPq*), que receberá nota na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

- 3.7 O resultado será divulgado por orientador/a, considerando as vagas disponibilizadas, não sendo possível o remanejamento de vagas entre orientadores/as.
- 3.8 O Resultado Final será realizado mediante a soma das notas da prova escrita, do projeto de pesquisa, da entrevista e do currículo, para fins de classificação.
- 3.9 A divulgação de todas as etapas do processo seletivo e do julgamento dos recursos será disponibilizada no sítio eletrônico da UFPI e do PPGEd/SIGAA ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e <http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), conforme Cronograma deste Edital.
- 3.10 A interposição de recursos contrários ao resultado de cada etapa será realizada via **formulário eletrônico** no endereço: <https://forms.gle/pVRj5SSEQwqmzcZ48>

#### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

##### 4.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória).

- 4.1.1 Consistirá na verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados após deferimento ou indeferimento. A inscrição do/a candidato/a será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital.
- 4.1.2 A relação das inscrições deferidas e das indeferidas será divulgada no dia **10/10/2022**, nos meios estabelecidos pelo **item 3.9** deste Edital.
- 4.1.3 O/A candidato/a terá o prazo de um dia (**11/10/2022**) para interpor recurso contrário às inscrições deferidas e indeferidas.
- 4.1.4 O resultado do julgamento dos recursos, bem como a homologação das inscrições será publicado no dia **14/10/2022**.
- 4.1.5 A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição.

##### 4.2 Segunda Etapa – Prova Escrita (Eliminatória).

- 4.2.1 A Segunda Etapa consistirá na produção de um texto dissertativo de tema a ser sorteado no dia e horário da prova (**21/10/2022 – às 8h**), por linha de pesquisa, e deverá conter no mínimo 05 (cinco) laudas completas e, no máximo de 07 (sete) laudas.
- 4.2.2 A amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o/a candidato/a que NÃO obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.2.3 A prova escrita terá duração máxima de 4h (quatro horas) e será realizada no dia **21/10/2022**, das 8h00min às 12h00min.
- 4.2.4 Para orientar os estudos dos candidatos, o **ANEXO II** contém sugestão de referências bibliográficas por linhas de pesquisa.





- 4.2.5** A Avaliação da Prova Escrita será realizada obedecendo aos critérios abaixo relacionados, conforme Ficha de Avaliação da Prova Escrita (**ANEXO VI**).
- Sustentação da discussão em autores que tratem do tema sorteado – 2,0 (dois) pontos;
  - Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado – 3,0 (três) pontos;
  - Capacidade de problematizar - 2,0 (dois) pontos;
  - Coesão e coerência textual - 1,5 (um e meio) pontos;
  - Correção da linguagem - 1,5 (um e meio) pontos.
- 4.2.6** Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:
- Não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado;
  - Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
  - Identificar-se sob qualquer forma na prova;
  - Produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas **completas**.
- 4.2.7** Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:
- Não comparecer na sala trinta minutos antes do início da aplicação da prova.
  - Não apresentar o **Cartão de Inscrição** para o acesso ao local de aplicação da prova escrita e o **RG** (Carteira de Identidade) ou documento que contenha foto.
  - Não apresentar o comprovante vacinal ou testagem negativa para COVID-19 das últimas 24h.
  - Cometer plágio na escrita do texto.
- 4.2.8** O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **09/11/2022**.
- 4.2.9** Após a publicação do resultado da Prova Escrita, o (a) candidato (a) não aprovado (a) terá o dia **10/11/2022** para interpor recurso contrário.
- 4.2.10** O resultado do julgamento do recurso será no dia **16/11/2022**.

### **4.3 Terceira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória).**

- 4.3.1** A Terceira Etapa consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, o qual será enviado **no ato da inscrição**.
- 4.3.2** O Projeto de Pesquisa deverá:
- Ser escrito com o máximo de 15 (quinze) laudas;
  - Estar formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio);
  - Versar sobre tema relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;





d) Estar vinculado, necessariamente, aos temas de estudo da Linha de Pesquisa e dos possíveis professores/as orientadores/as indicados pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Ressalta-se que esses possíveis orientadores/as devem, obrigatoriamente, fazer parte da mesma linha. **(ANEXO II).**

**4.3.3** O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: 1) Capa com CPF, Título do Projeto, Linha de Pesquisa, possíveis orientadores/as; 2) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e da justificativa da pesquisa; 3) Objetivos; 4) Revisão de Literatura; 5) Metodologia; 6) Cronograma e 7) Referências elaboradas conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).

**4.3.4** A amplitude da nota do Projeto de Pesquisa variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o/a candidato/a que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).

**4.3.5** O Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os critérios estabelecidos, na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa **(ANEXO VII)**:

a) Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;

b) Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e o problema do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;

c) Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica – 3,0 (três vírgula zero) pontos;

d) Adequação às atuais normas da ABNT: NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações) – 1,0 (um vírgula zero) ponto.

**4.3.6** Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do/a candidato/a que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação, a seguir:

a) Não indicar pelo menos 01 possível orientador/a vinculado/a à linha de pesquisa escolhida e com oferta de vagas neste Edital.

b) Não vincular o tema, problema e objetivos aos temas da linha de pesquisa escolhida;

c) Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa aos temas de pesquisa dos/as docentes que integram a linha de pesquisa indicados/as como possíveis orientadores/as **(ANEXO II)**;

d) Não atender os critérios constantes nos itens **4.3.2 e 4.3.3**, deste Edital.

**4.3.7** O resultado da análise dos projetos será divulgado no dia **21/11/2022**.

**4.3.8** O/A candidato/a terá o dia **22/11/2022** para interpor recurso contrário ao resultado da avaliação dos projetos de pesquisa.

**4.3.9** O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **24/11/2022**.

#### **4.4 Quarta Etapa – Entrevista (Eliminatória)**

**4.4.1** A Quarta Etapa consistirá em entrevista **realizada presencialmente**, na qual serão aprofundados aspectos do projeto de pesquisa e requeridos



esclarecimentos acerca do *Curriculum Vitae*.

- 4.4.2 A amplitude da nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o/a candidato/a que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.4.3 No ato da entrevista o/a candidato/a deverá apresentar o Cartão de Inscrição e documento de identificação com foto, comprovante vacinal ou testagem negativa para COVID-19 das últimas 24h.
- 4.4.4 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o/a candidato/a que não comparecer a entrevista, na data e horário estabelecido, independente do fato que tenha gerado o atraso e/ou não apresentar documento de identificação comprovante vacinal ou testagem negativa para COVID-19 das últimas 24h.
- 4.4.5 Os critérios de avaliação desta etapa estão listados, conforme **ANEXO VIII**:
  - a) Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa –4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
  - b) Domínio da revisão de literatura – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
  - c) Domínio da metodologia – 3,0 (três vírgula zero) pontos.
- 4.4.6 O **Cronograma** de realização das entrevistas com indicação do local, data e horário será publicado no dia **25/11/2021**.
- 4.4.7 As entrevistas serão realizadas no período de **28/11** a **02/12/2022**.
- 4.4.8 O resultado das entrevistas será divulgado no dia **07/12/2022**.
- 4.4.9 O/A candidato/a terá o dia **08/12/2022** para interpor recurso contrário ao resultado da entrevista.
- 4.4.10 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **09/12/2022**.

#### 4.5 Quinta Etapa – Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória).

- 4.5.1 A Quinta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), daqueles/as candidatos/as aprovados/as na terceira etapa (Projeto de Pesquisa) a ser pontuada e atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), seguindo critérios estabelecidos no **ANEXO V** deste Edital.
- 4.5.2 O/A candidato/a deverá enviar uma cópia do *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), devidamente comprovado, em **arquivo único** em PDF **no ato da inscrição**, contendo as seguintes partes.
  - a) Parte 1 – *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq* – Modo “Completo”);
  - b) Parte 2 – Comprovantes do *Curriculum Vitae* (organizados conforme Anexo V - Tabela de Pontuação). Somente serão computados os pontos dos itens destacados na tabela de pontuação. Nenhuma outra informação deverá ser colocada além das solicitadas na tabela de pontuação.
  - c) Constar, no final, folha resumo discriminando os itens e pontos que o candidato julga ter. O cálculo da nota será realizado pela Comissão de Seleção.
- 4.5.3 O candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao currículo, após o ato da inscrição.





- 4.5.4** No caso livros e capítulos de livro, não há necessidade de incluir o texto completo. Para livro, basta a inclusão da contracapa, ficha catalográfica e sumário. Para capítulo, basta à inclusão da contracapa, ficha catalográfica, sumário e da primeira página (na qual consta o nome do/a autor/a e o título do trabalho) e da última página do capítulo. Em caso de artigo, deve ser anexada a produção completa.
- 4.5.5** A análise levará em conta somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.
- 4.5.6** A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme previsto no **ANEXO V**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), da seguinte forma:
1. A maior pontuação obtida pelo currículo de um/a dos/a candidatos/a equivalerá à nota 10,0 (dez vírgula zero);
  2. Para as pontuações dos demais currículos serão atribuídas notas proporcionais à nota 10,0 (dez vírgula zero), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{MX}$$

**TP: Total de Pontos obtidos pelo/a Candidato/a**  
**PMX: Máximo de Pontos obtidos por algum/a Candidato/a do/a orientador/a**  
**NT: Nota Final obtida pelo/a candidato/a**

- 4.5.7** A nota obtida pelos/as candidatos/as nesta etapa será publicada dia **12/12/2022**.
- 4.5.8** O/A candidato/a terá o dia **13/12/2022** para interpor recurso contrário ao resultado da análise dos currículos.
- 4.5.9** O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **14/12/2022**.
- 4.5.10** O cálculo da nota do *Curriculum Vitae* de cada candidato/a que concorre a esta etapa será realizado considerando-se as vagas indicadas no Anexo II. Nesse caso, o cálculo das notas dos currículos dos/as candidatos/as será realizado por orientador/a, o que implica em:
1. Um dos/as candidatos/as receberá nota 10,0 (dez vírgula zero);
  2. Os demais receberão notas proporcionais à referida nota 10,0 (dez vírgula zero), conforme fórmula exposta no item **4.5.6**.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 5.1** A classificação do/a candidato/a será a soma das notas obtidas nas seguintes etapas: segunda, terceira, quarta e quinta, correspondendo, portanto, à soma das notas da Prova escrita, do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.



- 5.2 Para a classificação serão considerados todos/as os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas por cada orientador/a para o respectivo semestre letivo.
- 5.3 O resultado constará da relação nominal de candidatos/as aprovados/as para as vagas disponibilizadas neste edital, por curso (Mestrado ou Doutorado) e por orientador/a, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre professores/as.
- 5.4 Os/As candidatos/as **aprovados** para as vagas deste edital serão aqueles/as que obtiverem as maiores notas e que ficarem classificados/as nas vagas de um dos/as orientadores/as indicados/as, conforme distribuição constante no **ANEXO II**.
- 5.5 O resultado final será publicado no dia **15/12/2022**. Em caso de empate, a Comissão de Seleção fará a classificação considerando os seguintes critérios, na ordem indicada: 1) maior idade; 2) exercício docente; 3) maior tempo de exercício docente.
- 5.6 O/A candidato/a terá o dia **16/12/2022** para interpor recurso contrário ao resultado da seleção.
- 5.7 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **17/12/2022**.
- 5.8 Todas as etapas do processo seletivo, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, serão realizadas de forma remota, conforme o Cronograma a seguir:

## 6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Publicação do edital	26/08/2022
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	
• Período de inscrições	01 a 30/09/2022
• Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10/10/2022
• Recebimento de recursos	11/10/2022
• Resultado do julgamento dos recursos/ Homologação das inscrições	14/10/2022
• Divulgação dos locais da aplicação da prova escrita	14/10/2022
<b>SEGUNDA ETAPA</b>	
• Prova escrita	21/10/2022
• Resultado da prova escrita	09/11/2022
• Recebimento de recursos	10/11/2022
• Resultado do julgamento dos recursos	16/11/2022
<b>TERCEIRA ETAPA</b>	
• Resultado da análise dos Projetos	21/11/2022
• Recebimento de recursos	22/11/2022
• Resultado do julgamento dos recursos	24/11/2022
• Divulgação do cronograma das entrevistas	25/11/2022





<b>QUARTA ETAPA</b>	
• Entrevistas	<b>28/11 a 02/12/2022</b>
• Resultado	<b>07/12/2022</b>
• Recebimentos de recursos	<b>08/12/2022</b>
• Resultado do julgamento dos recursos	<b>09/12/2022</b>
<b>QUINTA ETAPA</b>	
• Resultado Análise dos Currículos	<b>12/12/2022</b>
• Recebimento de recursos	<b>13/12/2022</b>
• Resultado do julgamento dos recursos	<b>14/12/2022</b>
• Publicação do Resultado da seleção	<b>15/12/2022</b>
• Recebimento de Recursos	<b>16/12/2022</b>
• Resultado do julgamento dos recursos	<b>17/12/2022</b>
• Resultado Final divulgado pela PRPG	<b>Até 20/12/2022</b>

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo a ordem de classificação contida no resultado final por orientador/a, de acordo com o prescrito neste Edital.
- 7.2. O ingresso no Período 2023.1 será para os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo nas vagas ofertadas pelo/a respectivo orientador/a, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas por orientador/a.
- 7.3. A publicação das listagens com o CPF na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo será sempre por linha de pesquisa, em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação.
- 7.4. Os resultados de cada etapa serão divulgados no sítio do PPGEd ([www.ufpi.br/ppged](http://www.ufpi.br/ppged)) e no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Educação/CCE, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.5. O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio da UFPI, a partir do dia **até 20/12/2022**.

## 8 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 8.1. A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto – CCE/UFPI, conforme



Calendário Universitário da Pós- Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023.1,  
disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

**8.2.** Será necessária no ato da matrícula a entrega dos seguintes documentos na secretária:

- a) RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho.
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Diploma ou Certidão de conclusão da graduação (para matrícula no Mestrado);
- f) Diploma de Graduação e diploma de Mestrado (para matrícula no Doutorado);
- g) Histórico escolar da graduação (matrícula no Mestrado);
- h) Histórico escolar do Mestrado (Matrícula no Doutorado);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de conhecimento - Art. 29 da Resolução n. 189/07-CEPEX (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppged>) de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

**8.3** O/A candidato/a selecionado poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal, Estadual ou Privada, correspondente a 1 (uma) Língua Estrangeira para o Mestrado e 2 (duas) Línguas Estrangeiras para o Doutorado, escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês. De acordo com Resolução CEPEX/UFPI nº 316/2022, Art. 12º, § 7º os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para o mestrado e 05 (cinco) anos para o doutorado.

**8.4** Conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 316/2022, Art. 12º, o atestado de proficiência poderá ser entregue em até 12 meses após a data da matrícula institucional do mestrado e do doutorado.

**8.5** De acordo com a Resolução n. 022/2014, concludentes de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso de graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.





## 9. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 9.1 A matrícula curricular dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada pelo/a próprio/a discente diretamente no Sistema Acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)), ou na Coordenação do Programa, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023.1, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.
- 9.2 No ato da matrícula curricular, o/a candidato/a aprovado/a deverá entregar um Plano de Trabalho, distribuindo o tempo de 20h (vinte horas) entre atividades de disciplinas, orientação e de estudos no PPGE.

## 10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas do período letivo 2023.1 iniciarão conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023.1, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 11.1 Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí são presenciais e funcionam de segunda-feira a sábado, turnos manhã e tarde – exigindo-se do/a aluno/a, pelo menos, 20h (vinte horas) de dedicação semanal às diversas atividades do Curso.
- 11.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Elmo de Souza Lima  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Dra. Eliana de Sousa Alencar Marques  
Diretora do CCE



## ANEXO I

CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_  
(Preencher com letra de forma ou digitar)

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO INSCRITO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
2. VAGA PLEITEADA:  
( ) DEMANDA SOCIAL ( ) DOCENTES E TÉCNICOS DA UFPI - PCI  
( ) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( ) NEGROS E INDÍGENAS - AÇÕES AFIRMATIVAS  
( ) CONVÊNIO TCE
3. NOME: \_\_\_\_\_
4. LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_
5. DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
6. ENDEREÇO RES. \_\_\_\_\_
7. BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_
8. CEP: \_\_\_\_\_ FONE(S): \_\_\_\_\_
9. E-MAIL: \_\_\_\_\_
10. RG. \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
11. TÍT. ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
12. CPF Nº: \_\_\_\_\_
13. DOCUM. MILITAR Nº. \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_
14. OCUPAÇÃO: a. ( ) **Docente:**  
( ) Educação Superior ( ) Educação Básica  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_  
b. **Não Docente:**  
Função \_\_\_\_\_  
Local de Trabalho \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço \_\_\_\_\_
15. FORMAÇÃO: Graduação em \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_
16. OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA:  
16.1 CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO:  
Linha 01 – Formação de professores e práticas da docência ( )





- Linha 02 – Formação humana e processos educativos ( )  
Linha 03 – Educação, diversidades/diferença e inclusão ( )  
Linha 04 – História da educação ( )  
Linha 05 – Política educacional e Gestão da educação ( )

#### 16.2 CANDIDATOS/AS AO CURSO DE DOUTORADO:

- Linha 01 – Formação de professores e práticas da docência ( )  
Linha 02 – Formação humana e processos educativos ( )  
Linha 03 – Educação, diversidades/diferença e inclusão ( )  
Linha 04 – História da educação ( )  
Linha 05 – Política educacional e Gestão da educação ( )

#### 17. DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- ( ) Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho ou Passaporte;  
( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG ou CNH;  
( ) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;  
( ) Certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concluinte, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, autenticado em cartório ou comprovado por meio dos originais (**apenas para candidatos ao curso de Mestrado**);  
( ) Cópia do Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, comprovado por meio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);  
( ) Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado, comprovado por intermédio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);  
( ) Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);  
( ) Cópia do Projeto de Pesquisa;  
( ) Declaração de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa;  
( ) Cartão de Inscrição – **Anexo I deste Edital**;  
( ) Documento comprobatório de deficiência;  
( ) Documento de autodeclaração ético racial  
( ) Documento comprobatório de vinculação com a UFPI (para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna - PCI);

**Obs:** O *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq) devidamente comprovado, deverá ser enviado pelo candidato no Ato da Inscrição.

---

Assinatura do/a candidato/a



## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS MESTRADO E DOUTORADO

<b>Linha de pesquisa 01</b>	<b>DESCRIÇÃO DA LINHA</b>		
<b>Formação de Professores e Práticas da Docência</b>	A linha de pesquisa investiga a formação, a profissionalização, a cultura, o trabalho docente, as práticas educativas nos diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, contemplando a infância, a adolescência, os jovens e adultos em diferentes contextos socioculturais, o caráter político-ideológico e as diferentes bases e concepções epistemológicas das políticas de formação inicial e continuada de professores e suas relações com o trabalho. Desenvolve estudos sobre as práticas da docência, (educativa, pedagógica e docente), contemplando os saberes e o desenvolvimento profissional docente, bem como os processos teóricos e metodológicos organizativos dessas práticas, em especial o currículo, o planejamento, a gestão, e a avaliação da aprendizagem e institucional, por expressarem o projeto educativo realizados nos espaços de formação da educação básica e do ensino superior. A linha se compromete em propor e supervisionar o estudo nessas temáticas a partir de bases teóricas e metodológicas significativas e pertinentes aos objetos e objetivos dos projetos de pesquisa que lhe forem propostos.		
<b>GRUPOS/NÚCLEOS DE PESQUISA</b>	Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Epistemologia da Prática Profissional (NIPEPP); Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Práticas Curriculares e Formação de Profissionais da Educação (NIPPC); Núcleo de Estudos sobre Formação, Avaliação, Gestão e Currículo (NUFAGEC); Núcleo de Pesquisa em Educação, Formação Docente, Ensino e Práticas Educativas (NUPEFORDEPE); Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação e Profissionalização Docente em Pedagogia (NUPPED).		
<b>DOCENTES</b>	<b>TEMÁTICAS</b>	<b>VAGAS DS/PCI/TCE COTAS Mest.</b>	<b>VAGAS DS/PCI/TCE COTAS Dout.</b>
<b>Antonia Dalva França Carvalho</b>	Epistemologia da Prática Profissional docente. Alteridade, Subjetividade e identidade. Aprendizagem. Cultura docente. Práticas: educativa, pedagógica e docente. Saberes e sentido da docência. Trabalho docente. Formação de professores. Desenvolvimento profissional. Educação, currículo e ensino. Avaliação. Educação a Distância e Cibercultura. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).	02	01
<b>Antonia Edna Brito</b>	Práticas educativa, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Saberes e conhecimento profissional docente. Formação inicial e continuada de professores. Desenvolvimento profissional, profissionalização e	00	00





	identidade profissional docente. Histórias de vida profissional docente. Alfabetização, Educação infantil, apropriação da linguagem escrita e letramento.		
<b>Carmen Lúcia de Oliveira Cabral</b>	Atuação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativa, pedagógica e docente. Produção de saberes na docência nos espaços educativos e diferentes modalidades formativas. Desenvolvimento profissional docente. As dimensões epistemológicas, ética e estética do conhecimento educacional e atuação dos profissionais da educação. A relação Filosofia e Pedagogia e o ensino de Filosofia.	00	00
<b>Josânia Lima Portela Carvalhêdo</b>	Processos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Prática educativa, pedagógica e docente. Desenvolvimento profissional e saberes. Gestão e avaliação educacional e da aprendizagem.	00	00
<b>Maria da Glória Carvalho Moura</b>	Educação e Formação de professores. Ensino e Práticas: educativa, pedagógica e docente em diferentes contextos. Processos curriculares e pedagógicos na educação de crianças, jovens e adultos. Ensino-aprendizagem ao longo da vida. Educação on-line e cibercultura. Planejamento e Avaliação da aprendizagem.	01	00
<b>Maria Divina Ferreira Lima</b>	Formação Docente Inicial e Continuada. Prática Docente. Desenvolvimento Profissional. Profissionalização Docente. Saberes docentes. Ensino e Aprendizagem da Docência.	00	00
<b>Neide Cavalcante Guedes</b>	Formação de professores e práticas da docência. Teorias de currículo. Gestão da escola e da educação. Políticas de formação. Saberes docentes e Avaliação.	02	01

#### REFERÊNCIAS DA LINHA 01 PARA PROVA ESCRITA

1. FORMOSINHO, J. (coord.). **Formação de professores: aprendizagem profissional e ação docente.** Porto, PT: Porto, 2009.
2. FRANCO, Maria Amália do Rosário Santoro. **Pedagogia e prática docente.** São Paulo: Cortez, 2012.
3. FLORES, Maria Assunção; MOREIRA, Maria Alfredo; OLIVEIRA, Lia Raquel. **Desafios pedagógicos e curriculares na formação de professores.** Edições Pedagogo, LDA; De Facto Editores: Ramada/Portugal, 2017.
4. GARCIA, C. M. **Formação de professores: para uma mudança educativa.** Porto, PT: Porto, 1999.
5. MEIRIEU, P. **O cotidiano da escola e da sala de aula: o fazer e o compreender.** Tradução de

17



Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2005.

6. NÓVOA, António. **Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente.** Cadernos de Pesquisa, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, out/dez, 2017.

7. SACRISTAN, G; GOMEZ, P. **Comprender e transformar o ensino.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

8. TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação inicial.** Petrópolis: Vozes, 2002.

9. VEIGA, Ilma Alencastro; SANTOS, Jocycléia Santana dos. **Formação de professores para a educação básica.** Petrópolis/RJ: Vozes, 2022.

10. ZABALA, Antonio. **A prática educativa: como ensinar.** Tradução Ernani F. da Rosa. Porto Alegre: ARTEMD, 1998.

<b>LINHA 02</b> <b>FORMAÇÃO HUMANA E PROCESSOS EDUCATIVOS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA LINHA</b> A linha de pesquisa Formação Humana e Processos Educativos se volta para estudos fundamentados na concepção de que o ser humano é um ser histórico-social, por que se humaniza na relação dialética com a realidade objetiva e a educação é prática social que cria condições desse processo de humanização se realizar, na medida em que colabora com a emancipação das pessoas. Seguindo essa lógica de pensamento, as pesquisas a serem desenvolvidas nessa linha devem se fundamentar nos princípios, leis e categorias do Materialismo Histórico-Dialético, na Psicologia Histórico-Cultural, na Teoria da Atividade e na Pedagogia Histórico-Crítica. O objetivo é, assim, investigar temáticas relativas às múltiplas e mútuas particularidades que constituem e explicam a educação para formação humana, tanto na educação básica, como no ensino superior, bem como, as múltiplas e mútuas particularidades que medeiam o desenvolvimento de processos formativos de profissionais da docência que favoreçam uma atuação voltada para a transformação da realidade social. Assim, a proposta dessa linha é colaborar na produção de conhecimentos acerca da educação básica e do ensino superior, em especial da formação de profissionais da educação e do trabalho docente em processos mediados pelas condições objetivas e subjetivas da existência humana capazes de promover a humanização e emancipação das pessoas, tendo em vista a transformação das condições de vida em sociedade.		
<b>GRUPOS/NÚCLEOS DE PESQUISA</b>	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação na Psicologia Sócio-Histórica – NEPSH		
<b>DOCENTES</b>	<b>TEMÁTICAS</b>	<b>VAGAS DS/PCI COTAS Mest.</b>	<b>VAGAS DS/PCI COTAS Dout.</b>
<b>Maria Vilani Cosme de Carvalho</b>	Educação escolar, pandemia da Covid-19 e Formação Humana. Processos constitutivos da identidade do educador. Significados e sentidos da profissão docente, notadamente da formação e da atividade docente. Desenvolvimento profissional do educador, tendo como fundamentação teórico-metodológica o Materialismo Histórico-Dialético a Pedagogia Histórico-Crítica e a Psicologia Histórico-Cultural.	01	00





<b>Cristiane de Sousa Moura Teixeira</b>	Processos constitutivos da identidade do educador e do educando. Processos de produção de significados e sentidos acerca da atividade do educador e do educando. Processos de formação e desenvolvimento profissional. O estudo destes temas tem fundamentação teórico-metodológica no Materialismo Histórico-Dialético, na Pedagogia Histórico-Crítica, na Psicologia Histórico-Cultural e na Teoria da Atividade de Rubinstein	02	01
<b>Eliana de Sousa Alencar Marques</b>	Mediação dos afetos no processo ensino e aprendizagem. Desenvolvimento profissional de docentes na Educação Básica e no Ensino Superior. Educação infantil e desenvolvimento de funções psicológicas superiores. Práticas educativas de enfrentamento à desigualdade social. Impactos da pandemia do covid-19 na educação básica. Esses temas precisam estar fundamentados teórico-metodologicamente no Materialismo Histórico-Dialético e/ou na Psicologia Histórico-Cultural, e/ou na Pedagogia Histórico-Crítica e ou/na Filosofia Espinosana.	01	01
<b>Maria Escolástica de Moura Santos</b>	Relação Trabalho, Educação e Formação Humana; Instituições, políticas educacionais e processos educativos voltados à infância pobre: da Ditadura Militar aos dias atuais; Os projetos ideológicos dos Institutos e Fundações ditos sem fins lucrativos e seus impactos na educação pública. O estudo dessas temáticas deve ter fundamentação teórico-metodológica no Materialismo Histórico-Dialético, sobretudo na Ontologia de Lukács e nas contribuições teóricas de Istvan Mészáros.	02	00
<b>Neuton Alves de Araújo</b>	Aprendizagem da docência: objetivação do ensino e o desenvolvimento do modo geral da aprendizagem da atividade pedagógica (unidade entre a atividade de aprendizagem do estudante e a atividade de ensino do professor), movimento de apropriação de conceitos, particularidades do pensamento empírico e do pensamento teórico-científico, processos de produção de significados e sentidos e de desenvolvimento dos motivos, lógico-histórico do conceito e Atividade Orientadora de Ensino (AOE); Educação Matemática e Ensino de Ciências Naturais. Todas estas temáticas ancoram-se nos pressupostos do Materialismo Histórico Dialético, da Teoria Histórico-Cultural e da Teoria da Atividade em Leontiev.	01	02

#### REFERÊNCIAS DA LINHA 02 PARA PROVA ESCRITA.

1. ANTUNES, Caio. **A escola do trabalho**: formação humana em Marx. Campinas: Editora Papel social, 2018. Capítulos 1 e 3.
2. BANDEIRA, Hilda Maria Martins; IBIAPINA, Ivana Maria Lopes de Melo. Prática educativa: entre o essencialismo e a práxis. **Revista da FAEBA** – Educação e Contemporaneidade.



- Salvador, v 23, n. 42, p. 107-117, jul/dez, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/1031>
3. CARVALHO, M. Vilani C. de; MARQUES, Eliana de S. A.; TEIXEIRA, Cristiane de S. M. Educação, formação humana e processos educativos: caminhos da pesquisa em educação. In: CARVALHO, M. Vilani C. de; MARQUES, Eliana de S. A.; ARAUJO, Francisco A. M. (Org.). **Educação e formação humana: práticas de enfrentamento em tempos de crise**. Teresina: EdUFPI, 2020, p. 23-51. *E-book*. Disponível em: [https://www.dropbox.com/s/x2d0z8qs0dy1hqp/Livro%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20E%20FORMA%C3%87%C3%83O%20HUMANA\\_2020\\_e-book.pdf?dl=0.pdf](https://www.dropbox.com/s/x2d0z8qs0dy1hqp/Livro%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20E%20FORMA%C3%87%C3%83O%20HUMANA_2020_e-book.pdf?dl=0.pdf). Acesso em: 12 ago. 2020.
  4. FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
  5. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de; ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri de. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília: UNESCO, 2019.
  6. LEONTIEV, A. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Horizonte, 1978. Pag. 261-284.
  7. LUKÁCS, Georg. **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem**. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem\\_pedagogica/fev\\_2009/bases\\_ontologicas\\_pensamento\\_atividade\\_homem\\_lukacs.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2009/bases_ontologicas_pensamento_atividade_homem_lukacs.pdf)
  8. MARX, Karl; ENGELS, Frederick. **A ideologia alemã**. São Paulo: Centauro, 2002.
  9. MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.
  10. MOURA, Manoel Oriosvaldo. **Atividade pedagógica na teoria histórico-cultural**. Brasília: Liber livros, 2018. Capítulos 1 e 2.
  11. NORONHA, Maria Olinda. Epistemologia, formação de professores e práxis educativa transformadora. **Quaestio**. Sorocaba, SP, v, 12, p. 5-24, jul. 2010. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/quaestio/article/view/176>
  12. SANTOS, Escolástica. **Trabalho, educação e pobreza**. Maceió: Coletivo Veredas, 2019. Capítulos 1 e 3.
  13. SAVIANI, D. (2015). Sobre a natureza e especificidade da educação. **Germinal: Marxismo E educação Em Debate**, 7(1), 286–293. <https://doi.org/10.9771/gmed.v7i1.13575>
  14. VIGOTSKI, Lev S.; LURIA, A. R. **Estudos sobre a história do comportamento: símios, homem primitivo e criança**. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996, cap. 3 (p. 151-238).
  15. VIGOTSKI, L. **A transformação socialista do homem**. VARNITSO, USSR. Editora: *Socialisticheskaja peredelka cheloveka*. Tradução: Marxists Internet Archives, 1930.

LINHA 03	DESCRIÇÃO DA LINHA
<b>EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE/ DIFERENÇA E INCLUSÃO</b>	A linha <b>educação, diversidades/diferença e inclusão</b> apresenta natureza polissêmica em função das categorias, temas e fenômenos investigados, focalizando questões identitárias e de subjetividades de grupos marginalizados e sub-representadas. Interessa-se por problemáticas que envolvam inclusão, formação e práticas educativas em distintos contextos de diferentes sujeitos de direitos da educação especial, corpo, geração (crianças, adolescentes e jovens), gênero, raça/etnia, comunidades tradicionais e povos do campo, num diálogo com as experiências dos movimentos sociais.
<b>GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA</b>	Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação, Gênero e Cidadania (NEPEGEI); Núcleo de Estudos em Educação Especial e Inclusiva (NEESPI); Núcleo de Estudos sobre Gênero, Educação e Afro descendência (RODA GRIÔ – GEAfro). Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação do Campo (NUPECAMPO)





DOCENTES	TEMÁTICAS	VAGA DS/PCI/TCE COTAS Mest.	VAGA DS/PCI/TCE COTAS Do ut.
Ana Valeria Marques Lustosa	Educação Especial. Inclusão Escolar. Subjetividade. Formação de professores na perspectiva inclusiva. Práticas educativas voltadas para o público alvo da educação especial e Políticas Públicas Educacionais Inclusivas.	00	00
Elmo de Souza Lima	Educação do Campo. Pedagogia da Alternância. Educação contextualizada no semiárido. Práticas educativas no contexto do campo. Educação Popular e movimentos sociais.	02	01
Francis Musa Boakari	Afrodescendências e Educação. Raça, Gênero e Educação escolar. Família, Escola, Comunidade e Criança/Adolescente. Realidades Socioeducacionais da África e dos africanos.	00	00
Shara Jane Holanda Costa Adad	Temas relacionados ao corpo, à infância, às juventudes empobrecidas e periféricas e às práticas educativas, artísticas e culturais, insurgentes de resistências e de processos de criação de grupos minoritários e invisibilizados e produzidas em colaboração com/entre crianças, adolescentes e jovens. Processos de subjetivação, micropolíticas de afectos, da experiência e da descolonização do pensamento hegemônico, envolvendo perspectivas democráticas e inclusivas, interculturais e interseccionais em contextos escolares, não escolares e de políticas públicas das diversidades/diferença com abordagens de pesquisa inventivas e interventivas, com destaque para a sociopoética, a cartografia, a etnografia e as narrativas de outros modos de educar na contemporaneidade.	01	01
Maria do Socorro Borges da Silva	Educação em direitos humanos; processos de experiência e criação no Educar em Direitos Humanos de crianças, adolescentes, jovens e mulheres em contextos/comunidades educativas periféricas; narrativas de sujeitos de direitos e diversidades étnicas raciais.	02	00

#### REFERÊNCIAS DA LINHA 03 PARA PROVA ESCRITA.

- ADAD, Shara Jane Holanda Costa; LIMA, Joana D'arc de Sousa; BRITO, Antônia Edna (Org.). **Práticas educativas:** múltiplas experiências em educação. Fortaleza, CE: Editora da UECE, 2021. Disponível em: <http://www.uece.br/eduecewp/wp-content/uploads/sites/88/2013/07/PR%C3%81TICAS-EDUCATIVAS-M%C3%9AULTIPLAS-EXPERI%C3%8ANCIAS-EM-EDUCA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em: 07/07/2022.
- ADAD, S. J. H. C.; SILVA, K. de S. “Luzes que fâiscam no caos”: maquinarias contracoloniais das juventudes do movimento *hip hop* em Teresina-PI. In: ALMEIDA, Elmir de; PINHEIRO, Leandro R. GROppo, Luís; IRIART, Mirela Figueiredo dos Santos [Orgs.]. **Movimentos sociais, sujeitos e processos educativos:** uma antologia do GT03 da ANPed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021.



Disponível em:

[https://anped.org.br/sites/default/files/images/almeida\\_et\\_al\\_movimentos\\_sociais\\_sujeitos\\_e\\_processos\\_educativos\\_1.pdf](https://anped.org.br/sites/default/files/images/almeida_et_al_movimentos_sociais_sujeitos_e_processos_educativos_1.pdf). Acesso em: 11/07/2022

3. BOAKARI, Francis M.; SILVA, Francilene B. da; MACHADO, Raimunda da S. Educação e relações raciais no nordeste brasileiro: ampliando fronteiras com outras vozes epistêmicas. In: CARVALHÊDO, J. L. P.; CARVALHO, M. V. C.; ARAUJO, F. A. M. (Orgs.). **Produção do conhecimento na Pós-Graduação em Educação no Nordeste do Brasil: realidades e possibilidades**. Teresina: EDUFPI, 2016.
4. DÍAZ, F.; BORDAS, M.; GALVÃO, N.; MIRANDA, T. (Orgs.). **Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas**. Salvador: EDUFBA, 2009.
5. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1980.
6. HOOKS. Bell. **Ensinando a transgredir: a Educação como prática de liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
7. LIMA, Elmo de S.; MELO, Keylla R. A. **Educação do Campo: reflexões políticas e teóricometodológicas**. Teresina: EDUFPI, 2016.
8. LOURO, Guacira L. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1977.
9. LUSTOSA, Ana Valéria Marques Fortes; PAIXÃO, Maria do Socorro Santos Leal (Org.). **Entre paradigmas: pesquisas em educação especial e inclusiva**. Teresina: EDUFPI, 2016.
10. LUSTOSA, Ana Valéria Marques Fortes (Org.). **Subjetividade e educação especial: a inclusão escolar em uma perspectiva complexa**. Curitiba: Appris, 2018.
11. **LINGUAGENS, Educação e Sociedade (LES):** Revista de Pós-Graduação em Educação, da UFPI/Universidade Federal do Piauí/Centro de Ciências da Educação, ano 18, Edição Especial Dossiê Educação e Juventudes. Teresina: EDUFPI, 2013 – 353p.
12. MBEMBE. Adichile. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: n-1 Edições, 2018.
13. SANTOS, Boaventura de S.; MENEZES, Maria P. (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.
14. SILVA, Maria do Socorro Borges da. Vida nua, Direitos Humanos e Educação em Tempos de Tanapolítica. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 9, n. 8. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i8.6780> Acesso em: 11/07/2022.

LINHA 04 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	DESCRIÇÃO DA LINHA		
	Esta linha tem como foco a análise da educação em perspectiva historiográfica. Investiga processos educacionais, cultura escolar, sujeitos, espaços educativos, cultura material escolar, instituições escolares, profissão e formação docente, práticas educativas em diferentes contextos históricos, bem como a historiografia da educação.		
GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação, Cultura e Sociedade (NECS); Núcleo de Estudos História e Memória (NEHME); Núcleo Educação, História e Ensino de Música (NEHEMus)		
DOCENTES	TEMÁTICAS	VAGA DS/PCI/TCE COTAS Mest.	VAGA DS/PCI/TCE COTAS Dout.
Ednardo Monteiro Gonzaga Monti	do História da Educação e Artes (música, artes visuais, teatro, dança e cinema): sujeitos, instituições, práticas educativas, impressos, projetos culturais, viagens, narrativas (auto)biográficas e diversidades	02	01





Jane Bezerra de Sousa	História da escola primária e secundária: políticas, expansão e instituições escolares. História da profissão docente e da formação de professores. História da educação pela imprensa.	02	02
Maria do Amparo Borges Ferro	História e Memória da Educação. História das Instituições educacionais, dos processos educativos e da profissão docente.	01	00
Antonio de Pádua Carvalho Lopes	História do ensino médio no século XX (expansão e políticas educacionais); história da formação de professores e da profissão docente do ensino médio no século XX; História da ação do poder público municipal em educação no século XX; História da profissão docente nas redes escolares municipais no século XX.	01	01

#### REFERÊNCIAS DA LINHA 04 PARA PROVA ESCRITA.

1. ARAÚJO, José Carlos Souza; FREITAS, Anamaria Bueno de; LOPES, Antonio de Pádua Carvalho Lopes (orgs). **As Escolas Normais no Brasil: do império à república**. Campinas: Alínea, 2008.
2. BENCOSTTA, Marcos Levy (orgs). **Culturas escolares, saberes e práticas educativas: itinerários históricos**. São Paulo: Cortez, 2007.
3. LOPES, Eliane Marta Teixeira. GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **Território Plural: a pesquisa em História da Educação**. São Paulo: Ática, 2010.
4. LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
5. MAGALDI, Ana Maria. GONDRA, José G. **A reorganização do campo educacional no Brasil: manifestações, manifestos e manifestantes**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2003.
6. MIGNOT, Ana Chrystina (org.). **A ilusão do leitor: cartas, imprensa e educação**. Curitiba (PR): CRV, 2018.
7. SILVA, Alexandra Lima da. ORLANDO, Evelyn e Almeida. DANTAS, Maria José. **Mulheres em trânsito: intercâmbios, formação docente, circulação de saberes e práticas pedagógicas**. Curitiba (PR): CRV, 2015.
8. SOUZA, Rosa Fátima. **História da organização escolar e do currículo no século XX: ensino primário e secundário no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.
9. VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A casa e os seus metres: a educação no Brasil de oitocentos**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.
10. VICENTINI, Paula Perin; LUGLI, Rosario Genta. **História da profissão docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez, 2009.



<b>LINHA 05</b> <b>POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA LINHA</b> Contempla estudos relacionados às ações do Estado e da sociedade no campo educacional, investigando o processo de formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais nos níveis municipal, estadual e federal, inclusive as efetivadas em colaboração intergovernamental. A Linha investiga as políticas para a educação básica e superior, envolvendo temas como: níveis e modalidades da educação no Brasil; gestão de sistemas e unidades escolares; avaliação em larga escala e políticas de responsabilização escolar; planos, programas e projetos; política de valorização dos profissionais da educação (formação, carreira, remuneração e condições de trabalho); financiamento da educação e ações da sociedade civil e dos movimentos sociais relacionados ao direito à educação no que tange às políticas educacionais.		
<b>GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA</b>	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão da Educação (NUPPEGE).		
<b>DOCENTES</b>	<b>TEMÁTICAS</b>	<b>VAGA DS/PCI/TCE COTAS Mest.</b>	<b>VAGA DS/PCI/TCE COTAS Dout.</b>
<b>Rosana Evangelista da Cruz</b>	Políticas educacionais; Avaliação de planos, programas e projetos desenvolvidos em colaboração intergovernamental; Gestão de sistemas e unidades escolares; Financiamento da educação.	01	01
<b>Marli Clementino Gonçalves</b>	Políticas educacionais (Campo e Cidade); Gestão de sistemas e unidades escolares do campo e da cidade. Política e legislação da Educação Básica no/do campo e na/da cidade. Ações da sociedade civil e dos movimentos sociais relacionados ao direito à educação.	02	00
<b>Luisa Xavier de Oliveira</b>	Política e legislação educacional; Gestão de sistemas e unidades escolares. Avaliação em larga escala. Política de Responsabilização Escolar. Política de valorização dos profissionais da educação (formação, carreira, remuneração e condições de trabalho).	02	00
<b>Luís Carlos Sales</b>	Políticas educacionais; Gestão de sistemas e unidades escolares. Avaliação em larga escala. Política de valorização dos profissionais da educação (formação, remuneração e condições de trabalho). Financiamento da educação.	01	01

#### REFERÊNCIAS DA LINHA 05 PARA PROVA ESCRITA.

1. ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol18iss1articles/adriao.pdf>>. Acesso em 12 jul. 2022.
2. CORREA, Bianca Correia; GARCIA, Teise de Oliveira (Orgs.). **Políticas educacionais e organização do trabalho na escola**. São Paulo: Xamã, 2008.
3. CRUZ, Rosana Evangelista da; SILVA, Samara Oliveira (Orgs.). **Gestão da Política Nacional de Educação: desafios contemporâneos para a garantia do direito à educação**. Teresina: EDUFPI, 2017.





Disponível em:

[http://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/ppged/arquivos/files/LIVRO%20A%20GEST%C3%83O%20POL%C3%8DTICA%20NACIONAL\\_E-BOOK.pdf](http://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/ppged/arquivos/files/LIVRO%20A%20GEST%C3%83O%20POL%C3%8DTICA%20NACIONAL_E-BOOK.pdf). Acesso em: 12 jul. 2022.

4. DOURADO, Luís Fernandes; AZEVEDO, Janete Maria Lins de. (Orgs.). **Relações federativas e Sistema Nacional de Educação**. Camaragine-PE: CCS Gráfica e Editora, 2016. Disponível em: <<https://anpae.org.br/BibliotecaVirtual/Livros/Coletanea/COLETANEA1.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

5. **ESFORCE. Políticas de financiamento no Brasil contemporâneo**. Retratos da Escola, v. 15 n. 33 (2021). Disponível em: <<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/43/14>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

6. MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2005.

7. PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. rev. e atual. 5. reimp. São Paulo: Cortez, 2021.

8. PERONI, Vera Maria Vidal; ROSSI, Alexandre José; LIMA, Paula Valim de. **Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e América Latina**. São Paulo: Livraria da Física, 2021. Disponível em:

<[https://issuu.com/lfeditorial/docs/dialogos\\_entre\\_o\\_publico\\_e\\_o\\_privado\\_digital](https://issuu.com/lfeditorial/docs/dialogos_entre_o_publico_e_o_privado_digital)>. Acesso em: 12 jul. 2022.

9. PINTO, José Marcelino de Rezende. Federalismo, Descentralização e Planejamento da Educação: Desafios aos Municípios. **Cadernos de Pesquisa**, v. 44, n. 153 p. 624-644 jul./set. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v44n153/a08v44n153.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

10. GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade**. Revista Brasileira de Educação [online]. 2011, v. 16, n. 47 [Acessado 12 Julho 2022], pp. 333-361. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782011000200005>>. Epub 10 Out 2011. ISSN 1809-449X. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782011000200005>.

11. Arroyo, Miguel G. **Os Movimentos Sociais e a construção de outros currículos**. Educar em Revista [online]. 2015, v. 0, n. 55 [Acessado 12 Julho 2022], pp. 47-68. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-4060.39832>>. Epub Jan-Mar 2015. ISSN 0101-4358. <https://doi.org/10.1590/0104-4060.39832>.

## OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

As informações sobre os projetos dos docentes do Programa estão disponibilizados nos currículos *lattes* de cada professor, os quais poderão ser encontrados no site do CNPQ ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) ou na página deste Programa, no seguinte endereço: <https://www.ufpi.br/ppged>



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os fins necessários que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade de 20 horas  
semanais para me dedicar integralmente às atividades do curso de \_\_\_\_\_ em  
Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí.

\_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)





## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato



**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE**  
**MESTRADO**

Nome \_\_\_\_\_ Número de Inscrição \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Especialização na área (360 horas e mais)	<b>4.0</b>	-		
Especialização fora da área (360 horas e mais)	<b>3.0</b>	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	<b>6.0</b>	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	<b>5.0</b>	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	<b>4.0</b>	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	<b>3.0</b>	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	<b>2.0</b>	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	<b>1.0</b>	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	<b>1.0</b>	-		
Comunicação em congresso científico internacional	<b>1.0</b>	-		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820  
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



Comunicação em congresso científico Nacional	<b>0.5</b>	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	<b>0.25</b>	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	<b>0.5</b>	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	<b>0.25</b>	-		
Livro/e-book publicado no país na área	<b>5.0</b>	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	<b>3.0</b>			
Livro/e-book publicado no exterior na área	<b>7.0</b>	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	<b>5.0</b>			
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	<b>3.0</b>	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	<b>2.0</b>			
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	<b>4.0</b>	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	<b>2.5</b>	-		
Registros de Software concedido	<b>2.0</b>	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	<b>5.0</b>	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	<b>6.0</b>	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	<b>1.0</b>	<b>5.0</b>		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	<b>0.5</b>	<b>1.0</b>		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	<b>1.0</b>	<b>2.0</b>		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	<b>0.5</b>	<b>2.0</b>		
Orientação de Monitoria	<b>0.5</b>	<b>2.0</b>		
Participação em Monitoria	<b>0.25</b>	<b>1.0</b>		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	<b>1.0</b>	<b>4.0</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820  
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
<b>TOTAL GERAL</b>				





TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES –  
SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome \_\_\_\_\_ Número de Inscrição \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MAXIMO	QUANT.	TOTAL
Mestrado na área	4.0	-		
Mestrado fora da área	3.0	-		
Especialização na área (180 horas e mais)	2.0	-		
Especialização fora da área (180 horas e mais)	1.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820  
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



Livro/e-book publicado no país na área	<b>5.0</b>	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	<b>3.0</b>			
Livro/e-book publicado no exterior na área	<b>7.0</b>	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	<b>5.0</b>			
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	<b>3.0</b>	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	<b>2.0</b>			
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	<b>4.0</b>	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	<b>2.5</b>	-		
Registros de Software concedido	<b>2.0</b>	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	<b>5.0</b>	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	<b>6.0</b>	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	<b>1.0</b>	<b>5.0</b>		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	<b>0.5</b>	<b>1.0</b>		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	<b>1.0</b>	<b>2.0</b>		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	<b>0.5</b>	<b>2.0</b>		
Orientação de Monitoria	<b>0.5</b>	<b>2.0</b>		
Participação em Monitoria	<b>0.25</b>	<b>1.0</b>		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	<b>1.0</b>	<b>4.0</b>		
Participação em Iniciação científica (concluída)	<b>0.5</b>	<b>2.0</b>		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	<b>0.5</b>	<b>2.0</b>		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	<b>0.5</b>	<b>2.0</b>		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	<b>1.0</b>	<b>5.0</b>		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820  
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
<b>TOTAL GERAL</b>				

\*\* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

**Observação:** Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo V). Neste sentido, o candidato deverá acrescentar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

---

1 Considerar-se-á para efeito de avaliação de *Curriculum Vitae* somente atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2016.



## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CPF DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

### PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DA PROVA ESCRITA

Aspectos do projeto	Pontuação máxima por item	Pontos obtidos
Sustentação da discussão em autores que tratem do tema sorteado	2,0	
Capacidade de analisar e sintetizar ideias relativas ao tema sorteado	3,0	
Capacidade de problematizar	2,0	
Coesão e coerência textual	1,5	
Correção da linguagem	1,5	
TOTAL	10,0	

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Avaliador(es): 1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: a) não apresentar discussão com base em autores que tratam do tema sorteado; b) não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema); c) identificar-se sob qualquer forma na prova; d) escrever de forma ilegível ou com letra de forma; e) escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta; f) produzir texto escrito inferior a 5 (cinco) laudas **completas**.





## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO<sup>2</sup>

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa.	3,0	
Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e problema do projeto de pesquisa.	3,0	
Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica.	3,0	
Adequação às atuais normas da ANBT: NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>10</b>	

#### ▣ Observações para a avaliação:

- A formatação do Projeto deve apresentar: fonte *Times New Roman* tamanho 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio) e conter no máximo 15 (quinze) laudas.
- A estruturação deve apresentar: 1) Capa com CPF, Título do Projeto, Linha de Pesquisa, possíveis orientadores/as; 2) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e da justificativa da pesquisa; 3) Objetivos; 4) Revisão de Literatura; 5) Metodologia; 6) Cronograma e 7) Referências elaboradas conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

:

Avaliador(es): 1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

Média Final \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do/a candidato/a que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação, a seguir: não vincular o projeto a uma linha de pesquisa; não indicar pelo menos 01 possível orientador/a vinculado/a à linha de pesquisa escolhida e com oferta de vagas neste Edital; não vincular o tema, problema e objetivos aos temas da linha de pesquisa escolhida; não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa aos temas de pesquisa dos/as docentes que integram a linha de pesquisa indicados/as como possíveis orientadores/as (ANEXO II); não atender os critérios constantes nos itens 4.3.2 e 4.3.3. deste Edital.



ANEXO VIII  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

MESTRADO ( )      DOUTORADO ( )

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_ CÓDIGO \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa.	4,0	
Domínio da Revisão de Literatura.	3,0	
Domínio da metodologia.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	10,0	

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Avaliador (es): 1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

Média Final \_\_\_\_\_





## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º XX DE XX DE \_\_\_\_\_ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º XX/XXXX para o curso de \_ do Campus XXXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820  
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



## ANEXO X - RESOLUÇÃO 98/2021/CEPEX



Ministério da Educação  
Universidade Federal do  
Piauí Gabinete do Reitor

### RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós- graduação, **stricto sensu**, da Universidade Federal do Piauí.

#### O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 12 de julho de 2021;

- o Processo Nº 23111.028673/2021-46;

- o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades;

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que define a política de ações afirmativas e reserva de vagas que já é adotada para os cursos de graduação na Instituição;

- o Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;





- a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências;

- o Estatuto da Igualdade Racial aprovado pela Lei nº 12.288/2010;

- Decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/2014; que reconheceu a constitucionalidade das ações afirmativas;

- a Lei Estadual nº 7.389, de 27 de agosto de 2020, que reconhece formal e expressamente a existência de Povos Indígenas nos limites do Estado do Piauí;

- a Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação de cotas sociais para ingresso de estudantes oriundos de escolas públicas, negros(as), quilombolas, indígenas e com Deficiência nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí.

## RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução normativa visa regulamentar a política de ações afirmativas na pós-graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Piauí (UFPI) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação **stricto sensu** da UFPI nos termos da presente norma.

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÃO

#### GERAIS

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, consideram-se:

I - negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): aquele que se autodeclarar como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010;

II - indígena: aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III - pessoa com deficiência: aquela que se enquadrar nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

Art. 3º É obrigatório aos programas e cursos de pós-graduação **stricto sensu** já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas, objeto desta Resolução.



## CAPÍTULO II

### DO INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU**

Art. 4º O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial.

Art. 5º O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Art. 6º É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. Os atos que constituem o processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos, entre outros) podem ser praticados pelos candidatos e/ou por procuradores formalmente constituídos.

Art. 7º O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (Anexo II), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

Art. 8º Será dispensando(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

Art. 9º A Comissão de Seleção que receber inscrição de candidato(a) que ateste as condições do Art. 7º, poderá constituir Comissão Específica, juntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação-PPG, para proceder à emissão do parecer que ateste que tipo e grau de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) com deficiência são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelo Programa.

§ 1º A Comissão de Seleção, juntamente com o Coordenador do Programa, definirão a constituição de Comissão Específica de validação.

§ 2º Esta definição poderá ocorrer em entrevista presencial com o candidato(a) com deficiência. Caso a entrevista presencial não seja possível, por impossibilidade de deslocamento do(a) candidato(a) com deficiência ou por incapacidade de avaliação da Comissão de Seleção.

§ 3º A homologação da inscrição do(a) candidato(a) com deficiência que atestar as condições do Art. 5º estará sujeita a emissão do parecer pela Comissão Específica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGEd)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820



§ 4º A Comissão Específica deverá ser composta por membro do quadro docente da área em que o(a) candidato(a) com deficiência concorre e com possibilidade de se tornar orientador(a) do mesmo, pelo Coordenador do Programa e por um médico Especialista.

Art. 10. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

Art. 11. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

### CAPÍTULO III

#### DA RESERVA DE VAGAS

Art. 12. Do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação **stricto sensu** da UFPI, fica reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas.

§ 1º Os(as) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a).

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Art. 13. Do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação **stricto sensu** da UFPI, fica reservado o percentual de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência.

§ 1º Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820



§ 2º Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

§ 3º caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado.

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Art. 14. Caso a aplicação do percentual de que tratam os arts. 12º e 13º desta Resolução resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 15. Os editais de processos seletivos que dispuserem de vagas agrupadas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou áreas de estudo deverão aplicar, a cada uma delas, os princípios definidos nos arts. 12º e 13º, garantindo-se que a porcentagem final de reserva de vagas seja atingida.

Art. 16. A nota de corte, quando houver, para todos(as) os(as) candidatos(as), participantes ou não das políticas de reserva de vagas, será a mesma.

Art. 17. Os(as) candidatos(as) à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (anexo I ou II) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 18. A UFPI deverá instituir ações e atividades complementares, individualizadas ou coletivas, que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social, maximizando a possibilidade de permanência de discentes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência na Instituição.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Art. 19. APLICAR AS MESMAS REGRAS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento geral da pós-graduação da UFPI e no regimento interno do programa.

Art. 20. Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de cotas.

Art. 21. A Comissão do Processo Seletivo deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Pós- graduação - PRPG, após a conclusão do processo seletivo, relatório, via memorando eletrônico, informando se houve aprovação de candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas, se a aprovação se deu devido à política de ações afirmativas e quantos discentes foram matriculados dentro da reserva de vagas.

Art. 22. No caso de Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** ofertados em rede ou multicêntricos, de turmas de mestrado ou doutorado ofertadas por meio de programas de cooperação interinstitucional, que sejam coordenados ou não pela UFPI e cujos editais envolvam outras instituições de ensino, esta Resolução deve ser aplicada, no mínimo, na fração correspondente à UFPI.

Art. 23. Esta resolução normativa não se aplicará aos processos seletivos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 24. Os editais de seleção deverão ser submetidos à PRPG para avaliação e aprovação antes de sua publicação/divulgação, bem como o resultado final do processo seletivo.

Art. 25. Os casos omissos serão avaliados pela PRPG.

Art. 26. Revoga-se a Resolução nº 059/15 – CEPEX, de 11 de maio de 2015.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência vigência imediata devido ao lançamento dos editais de seleção dos Programas de Pós-Graduação no segundo semestre, cujas minutas de editais serão enviadas a PRPG até dia 28/07/2021 para revisão e publicação no mês de agosto de 2021.

Teresina, 15 de julho de 2021.

  
GILDASIO GUEDES FERNANDES  
Reitor



## ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no **campus** \_\_\_\_\_ declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º XX DE XX DE \_\_\_\_\_ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO XI

### Resolução N° 236/13

#### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

##### **Aprova Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI).**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 09/12/13, e, considerando:

- a necessidade de intensificação da política interna de capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Piauí;
- o Processo N° 23111.034793/13-31;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Capacitação Interna da Universidade Federal do Piauí - PCI/UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFPI para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição.

Art. 2º Autorizar a abertura de Edital Específico para atendimento ao PCI sempre que houver solicitação de processo seletivo discente por parte dos Programas de Pós-Graduação da UFPI.

§ 1º O Edital será divulgado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (CPG/PRPG), que deverá incluir as vagas dos distintos Programas da UFPI destinadas ao PCI, especificando as linhas de pesquisa de cada Programa que estarão a disposição dos concorrentes ao PCI.

§ 2º O processo seletivo deverá ocorrer, concomitantemente, com os processos de seleção de vagas para a comunidade;

Art. 3º Determinar que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais, destinem para docentes e técnicos administrativos do quadro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820  
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



efetivo da UFPI, pelo menos 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção.

§ 1º As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas, para atender às necessidades de demanda da comunidade externa no respectivo Edital.

§ 2º Na impossibilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação atender ao PCI em determinado Edital, o mesmo deverá solicitar sua exclusão nesse Edital específico ao CEPEX, via processo administrativo, apresentando suas devidas justificativas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Nº 204/09/CEPEX e Nº 220/09/CEPEX.

Teresina, 12 de dezembro de 2013

  
**José Arimatéia Dantas Lopes**  
Reitor



## ANEXO XII

### FORMULÁRIO DE RECURSO PARA AS ETAPAS DO CERTAME

**Nível:**

- Mestrado  
 Doutorado

**Etapa do processo de seleção:**

- Inscrição  
 Prova escrita  
 Análise do projeto  
 Entrevista  
 Análise do currículo

**Nome do candidato/a:** \_\_\_\_\_

**CPF do/a candidato/a:** \_\_\_\_\_

**Exposição de motivos do recurso:** \_\_\_\_\_

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Análise da comissão de seleção:**

**Resultado:**

- Deferido  
 Indeferido \_

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.